

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**Estado da Bahia  
Município de Jequié  
Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**



## PORTEARIA Nº 040/2023 – IPREJ

*Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE à servidora “SONIA CRISTINA ALARCÃO ORTIZ”*

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no **processo nº 2018.04.04276P**, onde se verificou que a segurada SONIA CRISTINA ALARCÃO ORTIZ, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, Matrícula nº 867, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 64 anos de idade, mais de 29 anos de contribuição, mais de 27 anos de serviço público, mais de 22 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE à segurada SONIA CRISTINA ALARCÃO ORTIZ, CPF n. [REDACTED], titular do cargo público de Professor, Nível IV, Classe G, Matrícula nº 867, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 4.946,52 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 2.826,58 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 30% - R\$ 847,97 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 10% - R\$ 282,66 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos); estímulo a atividade de classe 15% - 423,99 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) e gratificação de valorização do magistério 20% - R\$ 565,32 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.222, de 18 de maio de 2022.

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 31 de julho de 2023

**Emanoel Silva Almeida**  
Diretor Presidente

**Luziana Freitas Dias**  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73-08008858419, e-mail: [iprej.previdenciario@gmail.com](mailto:iprej.previdenciario@gmail.com)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1587083DCC01C7D77B9892C8E0AD1E8F